

LEI Nº 1.489/18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o reajuste do Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pacatuba-CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal será reajustado em **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)** sobre o vencimento base, para o ano de 2018, compreendendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para os profissionais com formação, mínima, no nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, retroativo a 1º de janeiro de 2018, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Parágrafo único. Fica alterada a Tabela Vencimental constante do Anexo V da Lei Municipal nº 938, de 25.06.2008 (Plano de Cargos e Remuneração do Magistério), que visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, e Comunicado do Ministério da Educação - MEC, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Reajuste Salarial para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pacatuba-CE, em **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)** sobre o vencimento base, a partir de 1º de março do ano de 2018, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade ao Piso Salarial Nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Somente fará jus à gratificação prevista no art. 50 da Lei Municipal nº 938, de 25.06.2008, os professores efetivos da rede municipal que se dirigirem ao local de trabalho em transporte não custeado pela Administração Pública, cujo benefício será creditado sob a forma de verba salarial móvel vinculada à distância residência-escola, observando-se os limites geográficos do Município de Pacatuba-CE.

Parágrafo único. Se o local da residência estiver fora da área territorial do Município, considerar-se-ão os limites, vias de acesso e percentuais constantes no quadro abaixo:



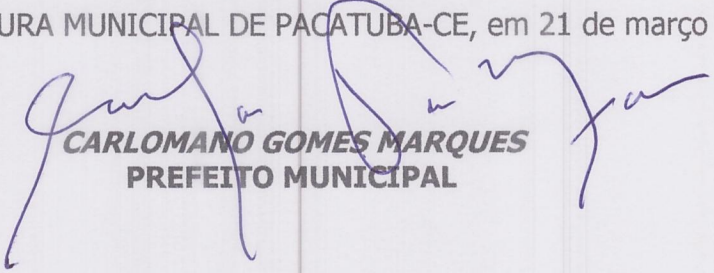
VIA DE ACESSO	LIMITES/LOCALIDADES	DISTÂNCIA/PERCENTUAL/S/ SALÁRIO BASE
GUAIUBA	QUANDU	De 3,0 a 10,0 km - 10%
ITAITINGA	SÃO LUIZ	
MARANGUAPE	MONGUBA	
MARACANAÚ	JEREISSATI	Acima de 10 km, respeitado o limite territorial - 15%
FORTALEZA	ALVORADA	

Art. 5º. O art. 53 da Lei nº 938, de 25 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: *"O profissional do Quadro efetivo até então denominado no Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCC/MAG de Monitor Escolar e/ou Creche será enquadrado como Professor de Educação Básica I ou II, referências 1 a 12, de acordo com sua habilitação."*

Art. 6º. Conforme o resultado do Censo Escolar do ano anterior, o valor da GRATIFICAÇÃO dos gestores dos estabelecimentos escolares do Município passa a ser os constantes no Anexo II desta Lei, a vigor a partir do dia 1º de março de 2018.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 21 de março de 2018.



CARLOMANO GOMES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

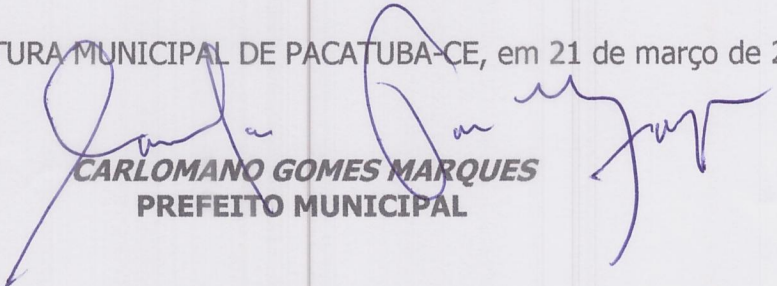
“ANEXO V a que se refere a Lei Municipal nº 938/2008

Grupo Ocupacional: Magistério - Tabela Salarial”

TABELA DE VENCIMENTO – 2018 – ART – 1						
REF	ANTERIOR (R\$)	ATUAL 100H	RETROATIVO JAN/FEV	ANTERIOR (R\$)	ATUAL 200H	RETROATIVO JANEIRO
1	R\$ 1.159,32	R\$ 1.238,27	R\$ 157,90	R\$ 2.318,65	R\$ 2.476,55	R\$ 157,90
2	R\$ 1.188,30	R\$ 1.269,22	R\$ 161,85	R\$ 2.376,60	R\$ 2.538,45	R\$ 161,85
3	R\$ 1.218,00	R\$ 1.300,95	R\$ 165,89	R\$ 2.436,00	R\$ 2.601,89	R\$ 165,89

TABELA DE VENCIMENTO – 2018 – ART - 2				
REF	ANTERIOR (R\$)	ATUAL 100H	ANTERIOR (R\$)	ATUAL 200H
4	R\$ 1.283,37	R\$ 1.370,77	R\$ 2.566,74	R\$ 2.741,53
5	R\$ 1.315,44	R\$ 1.405,02	R\$ 2.630,88	R\$ 2.810,04
6	R\$ 1.348,33	R\$ 1.440,15	R\$ 2.696,66	R\$ 2.880,30
7	R\$ 1.382,11	R\$ 1.476,23	R\$ 2.764,22	R\$ 2.952,46
8	R\$ 1.416,60	R\$ 1.513,07	R\$ 2.833,20	R\$ 3.026,14
9	R\$ 1.452,00	R\$ 1.550,88	R\$ 2.904,00	R\$ 3.101,76
10	R\$ 1.488,30	R\$ 1.589,65	R\$ 2.976,60	R\$ 3.179,31
11	R\$ 1.525,52	R\$ 1.629,41	R\$ 3.051,04	R\$ 3.258,82
12	R\$ 1.563,65	R\$ 1.670,13	R\$ 3.127,30	R\$ 3.340,27
13	R\$ 1.602,74	R\$ 1.711,89	R\$ 3.205,48	R\$ 3.423,77

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 21 de março de 2018.


CARLOTOMANO GOMES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

NIVEIS DE ESCOLAS 2018 COM BASE NO CENSO ESCOLAR 2017

NIVEL /QUANT. DE ALUNOS	ESCOLA	QUANTIDADE DE CARGOS	CDE	VB	GRAT REPRES	REM	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANT DE ALUNOS INTEGRAL	TOTAL
NIVEL I ACIMA 700	João Paulo Sampaio	02 Diretores Gerais	1	920,00	920,00	1840,00	784		784
	Maria Guiomar Bastos	04 Coordenadores Pedagógicos	6	720,00	720,00	1440,00	704		704
		02 Secretários Escolares	12	600,00	600,00	1200,00			
NIVEL II DE 481 A 700	Carlos Alberto Ponte	04 Diretores Gerais	2	840,00	840,00	1680,00	658		658
	José Batista de Oliveira	08 Coordenadores Pedagógicos	7	640,00	640,00	1280,00	644		644
	Clovis de Castro Pereira	04 Secretários Escolares	13	520,00	520,00	1.040,00	616		616
	Manoel Rosendo Freire						510		510
NIVEL III DE 301 A 480	Ângela Costa Campos	09 Diretores Gerais	3	780,00	780,00	1560,00	466		466
	Manoel Pontes de Medeiros	15 Coordenadores Pedagógicos	8	560,00	560,00	1120,00	423		423
	Crispiana de Albuquerque	09 Secretários Escolares	14	480,00	480,00	960,00	419		419
	CEI José Rodrigues de Lima - Integral							198	396
	CEI Senador Carlos Jeireissati (Integral)							196	392
	CEI Mãe Rita (Com anexo / Mista)						225	74	373
	CEI Ana Albuquerque Campos						353		353
	CEI Valderina Botelho do Carmo - Integral							166	332
	Nelly de Lima e Melo						317		317
NIVEL IV DE 301 A 480	Joana Vasconcelos	13 Diretores Gerais	4	720,00	720,00	1440,00	299		299
	CEI Ana Cavalcante Assunção Integral	14 Coordenadores Pedagógicos	9	480,00	480,00	960,00		148	296
		13 Secretários Escolares	15	400,00	400,00	800,00			
	Gélia da Silva Correia						277		277
	Vicente Ferrer de Lima						274		274
	Maria Mirtes Holanda do Vale						273		273
	Maria de Sá Roriz						257		257
	Pedro de Sá Roriz						244		244
	CEI Tio Célio						240		240
	CEI Nova Pavuna Integral							112	224
	CEI Francisca de Albuquerque (Dona Ancor)						53	162	377
	Firmino de Abreu Lima						188		188
	CEI Maria José Nobre						181		181
	Maria Mocinha R. Sá						179		179
NIVEL V DE 171 A 300	Major Manoel Assis Nepomuceno	02 Diretor Geral	5	680,00	680,00	1360,00	156		156
		02 Coordenadores Pedagógicos	10	400,00	400,00	800,00			
	Herois do Timbó - Nucleada	02 Secretários Escolares	16	320,00	320,00	640,00	153		153
NIVEL VI DE 301 A 480	CEI Chiquinha Soares Integral	05 Coordenadores Pedagógicos	11	400,00	400,00	1800,00		57	114
	Walney do Carmo Lopes	02 Secretários Escolares	17	280,00	280,00	560,00	110		110
	Jardim Bom Retiro - Nucleada						61		61
	Raimunda Cruz Alexandre - Nucleada						37		37
	Francisco Vitorino - Nucleada						26		26
TOTAL	35						9127	1113	11353
TOTAL GERAL							10240		

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 21 de março de 2018.

CARLOMANO GOMES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

R. Josué Mateus Figueiredo, 293, Centro - Pacatuba-CE
CEP: 61.801-215 Fone: (85) 3345.1526